

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.snperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 16 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **Marcela Cristina Nicolau Constatção**, CPF. 069.329.129-02, CLRG. 5.319.732-1-SC, brasileira, solteira, costureira, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (16/02/2021), seu débito no valor de R\$ 7.564,94 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com valores corrigidos até R\$ 9.291,80 (nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), atualizado até 09/04/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CFCGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da devedora – n.º 8.444.41176217-7, firmado em Umuarama-PR, aos 23/02/2016, registrado conforme o **R-4/M-13.506**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-13.506**, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3 (três), do Condomínio Residencial San Valentin**, medindo a área total de **72,51 m²**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **13.506**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixamb@igmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39



NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 04 de fevereiro de 2021, protocolado neste SRI sob nº **51.908**, em 22 de fevereiro de 2021, consoante **Contrato Habitacional nº 844441395002-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 2012/2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 10.363, do L.vº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R-4/10363.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total corresponde a **R\$13.382,35 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do “Demonstrativo de Débitos” E “Minuta de Intimação” em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praca Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambê-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) S(R)A poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a **Agência Umuarama-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

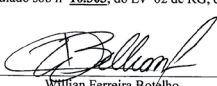
Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 028.594.559-90, portador do RG nº 9.120.294-8-SSP-PR;

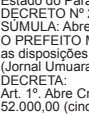
ENDEREÇOS CONHECIDOS: RUA AMAZONAS, Nº 567, CENTRO, CASA BRANCA, DESTA MUNICÍPIO DE XAMBÊ-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de terras nº 03/06-A, da subdivisão da DATA DE TERROS Nº 03/06, este da uniificação das Datas de Terras sob nº 03 ao 06, da Quadra n.º 18, PATRIMÔNIO CASA BRANCA DO OESTE, localizado neste município e comarca de Xambê, Estado do Paraná, com área de 225.00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.363, do L.vº 02 de RG, deste SRI;

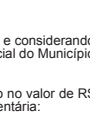
Xambê, 22 de fevereiro de 2021.

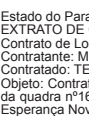

William Ferreira Botelho

Praca Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – nº. 760
Centro – CEP nº. 87.535-000 - Xambê - Pr.

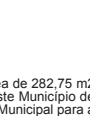


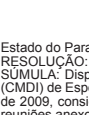
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2394/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 62.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 24 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



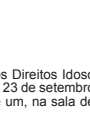


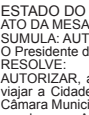
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 06/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
Objeto: Contratação de locação de um imóvel comercial, constituído pelo Lote Urbano nº67, com área de 282,75 m2 da quadra nº16, localizada na Avenida Walter de Castro Cunha, nº 67, Centro, CEP 87.545-000, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de incentivo e fomento do desenvolvimento econômico no âmbito Municipal para a empresa VANILDA STEVANELI ACARAMENTO E FACÇÃO LTDA.
Valor Mensal: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 05/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação



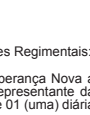


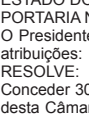
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO (CMDI) DE ESPERANÇA NOVA- PR
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos Idoso (CMDI) de Esperança Nova- PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009, considerando reunião realizada aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões anexo ao CRAS, sito: Rua Floresval Paganini Nogueira nº 1.280, teve início às 09h30min.
RESOLVE:
Art. I - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. II - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência de 4 (quatro) anos, sendo de 2019-2023.
Art. III - Esta Resolução segue como Correção da Resolução nº002/2019 que aprovou o Plano Municipal da Pessoa Idosa.
Art. IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.
Walkiria Eli Benedito
Presidente do CMDI.



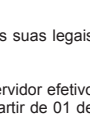


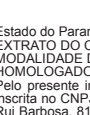
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 002/2021
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Santana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Umuarama neste Estado, no dia 25 de fevereiro de 2021, para regularizar o representante da Câmara Municipal de Esperança Nova, junto a Receita Federal. Cabendo o pagamento antecipado de R\$ 1 (uma) diária com base no Art. 2º, §1 alínea (a), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 24 de fevereiro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente





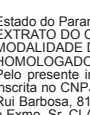
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFFERSON ANTUNES DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 01 de março de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE





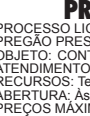
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2.021
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 07/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 07/2.021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIRIS GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 05.748.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr.º PAULO ROBSON MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina, n.º cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para aquisição de materiais de utilização na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 07/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS TIPO PISTOLA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID 19), a seguir descritos:
Item Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 15
1 TERMÔMETRO CLÍNICO, COM AJUSTE DIGITAL INFRAVELHEMIL, ESCALA 50 C, TIPO TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARME, MEDICAÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATE 10 MEDIDAS (COM CALIBRAÇÃO REGISTRADA NA ANVISA), Cat Mat 438089
179,00
2 685,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 07/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R\$ 2.855,00 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 19/02/2021 e término em 18/06/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Justificativa Nº07/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. GABINETE DO SECRETÁRIO.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR Altonia-PR, 19/02/2021



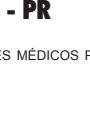


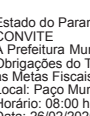
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 08/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 07/2.021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIRIS GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EIP SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.011.496/0001-15, neste ato representada pelo Sr.º Edmarilson Lopes Romero, portador do RG nº 36159784, CPF nº. 598.863.308-15, residente na Av Rolândia, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação no Modalidade Dispensa por Limite nº. 08/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABELAS DE BASQUETE PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
TABELA DE BASQUETE FABRICADA COM COMPENSADO NAVAL MEDINDO 1,80 X 1,20 COM 18MM DE ESPESURA, COMPLETA COM AROS OFICIAIS DE FERRO, REDES CHUVA 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) 1.800,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 08/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa EIP SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 19/02/2021 e término em 18/06/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº08/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. GABINETE DO SECRETÁRIO.
Rejeitar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125224 Manutenção de Creches 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. Altonia-PR, 19/02/2021





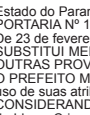
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 10/03/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira
“Fica alterado o item 7.1.2.2, alínea “a” do edital, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
7.1.2.2 - Para comprovação da qualificação técnica:
a) A interessada deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado devidamente assinado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento compatível com o objeto do presente edital autuam;
a.1) Para a apresentação do atestado acima não há necessidade de reconhecimento de firma, desde que apresente cópia de documento pessoal do signatário para o que o Pregoeiro, no momento da verificação do documento, confronte a assinatura, lavrando sua autenticidade, conforme art. 8º, I, da Lei nº 13.726/2018.
Por consequência de tais retificações, fica republicado para o dia 10/03/2021 às 09h00m. O presente edital com suas alterações, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Avenida João Aracangelo Dal Bem, 882, centro, em Brasilândia do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (art. 5º, II, da Lei 10.520/02), através do site <http://brasilandiadosul.pr.gov.br/> e e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br



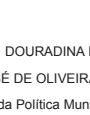


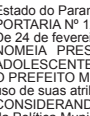
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública relativa às Fases Fiscais do 3º quadrimestre de 2020 e Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2020.
Local: Paço Municipal
Horário: 08:00 horas
Data: 26/02/2020



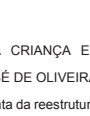


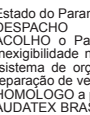
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123
De 23 de fevereiro de 2021
SUBSTITUI MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ, o Exmo Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 1.604 de 28 de abril de 2015 que trata da Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.
CONSIDERANDO as determinações do art. 33 da Lei nº 1.604/2015 que determina que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Idoso seja gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIU membros a seguir relacionados para atuarem na gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina.
FUNÇANOMECPF
Presidente: Célia Terezinha Furian Sossai 023.035.719-95
Tesorouiro: Andréia Santos Angelo 021.147.089-93
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



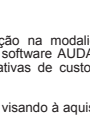


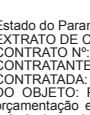
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123
De 24 de fevereiro de 2021
NOMEIA PRESIDENTE E TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ, o Exmo Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 1.384 de 03 de setembro de 2013 que trata da reestruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 16 da Lei nº 1.384/2013, com redação dada pela Lei nº 2.148/2018, determina que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seja gerido financeiramente pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social;
CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 16 da Lei nº 1.384/2013, com redação dada pela Lei nº 2.148/2018, estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tenha um tesoureiro nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Célia Terezinha Furian Sossai, inscrita no CPF nº CPF023.035.719-95, ocupando do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, para atuar como Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 2º Nomear a Senhora Andréia Santos Angelo, inscrita no CPF nº 021.147.089-93, para atuar como Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112, de 17 de fevereiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (24/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal





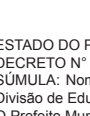
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 6/2021, para Prestação de serviços visando a aquisição e manutenção de software AUDATEX (sistema de organização eletrônica a ser utilizado como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos de reparação de veículos) atendendo à solicitação da Secretaria de Administração.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.144.891/0001-09, Prestação de serviços visando à aquisição e manutenção de software AUDATEX (sistema de organização eletrônica a ser utilizado como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos de reparação de veículos) atendendo à solicitação da Secretaria de Administração, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 23/02/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



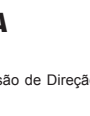


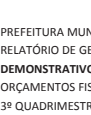
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 19/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Prestação de serviços visando à aquisição e manutenção de software AUDATEX (sistema de organização eletrônica a ser utilizado como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos de reparação de veículos) atendendo à solicitação da Secretaria de Administração.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital da Inexigibilidade nº 6/2021.
Alto Piquiri - PR, 24 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIEL MARTIN DE SOUZA RUBIM
Representante Legal
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2021
SÚMULA: Nomeia o Sr.ª Joana de Fátima Zanferri Bordin para o Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª Joana de Fátima Zanferri Bordin, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.878.910-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 513.044.579-15, para Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, a partir de 04/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020
LRF, Art. 48 - Anexo 6
R\$ 1,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.997.523,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.997.523,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.997.523,36	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	7.550.059,84	50,34
Limite Máximo (incisos I II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.098.514,02	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.548.588,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.098.662,61	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.745.690,59)	-24,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.997.028,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Condições		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.299.455,14	22,00

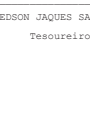
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.399.603,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.049.826,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	724.137,49	18.995.745,43

FONTE: GOV.BR - RFP - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RFP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná P O R T A R I A N º 177/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora GISLEIA LIMA ROQUE SOTILE CPF nº 011.002.331-02 ocupante do cargo de Farmacêutica no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/03/2019 a 16/03/2020 a contar do dia 01/02/2021 a 02/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 178/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora FÁBELY REGINA TEORO PRETTI, CPF nº 064.796.489-02 ocupante do cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020, a contar do dia 01/02/2021 a 15/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 196/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021, a servidora MARIA IVETE LOPES BAIA, CPF nº 582.407.279-91, ocupante do cargo de Professor, na Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 179/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARCILEI FORMICOLI DE PAULA CPF nº 000.467.409-02 ocupante do cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/11/2019 a 11/11/2020, a contar do dia 04/02/2021 a 05/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 199/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021, a servidora SANDRA MARIA DOMINGOS, CPF nº 038.181.129-83, ocupante do cargo de Professor, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 180/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA, CPF, nº 72.081.878-67, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 01/02/2021 a 02/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 200/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021, a servidora LUCILENE DOS SANTOS MODESTO, CPF nº 871.995.059-49, ocupante do cargo de Professor, no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, para a Escola Municipal Nísia Floresta, (onze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 22/02/2021 a 08/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 181/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº 092.059.299-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/2019 a 09/06/2020, a contar do dia 25/01/2021 a 23/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 201/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI, CPF, nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 22/02/2021 a 08/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 182/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELI DE SOUZA SILVEIRA, CPF, nº 782.175.209-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 25/07/2019 a 24/07/2020, a contar do dia 12/02/2021 a 21/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 202/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELI DE SOUZA SILVEIRA, CPF, nº 782.175.209-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 25/07/2019 a 24/07/2020, a contar do dia 12/02/2021 a 21/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 183/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº 092.059.299-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/2019 a 09/06/2020, a contar do dia 25/01/2021 a 23/02/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 203/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTACÃO, a contar retroativamente do dia 04 de Janeiro de 2021, a servidora TAIANA ZIROLDO MOREIRA, CPF nº 076.498.799-25, ocupante do cargo de Psicóloga, do NASF (Núcleo de Apoio a Família) para o CEME (Centro de Especialidades Médicas e Epidemiológicas) junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 184/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, CPF, nº 726.881.728-91, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/10/2018 a 16/10/2019, a contar do dia 01/02/2021 a 02/03/2021. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2021. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-	P O R T A R I A N º 204/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTACÃO a contar retroativamente do dia 06 de Janeiro de 2021, a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, CPF, nº 669.804.009-

Informações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA		
Estado do Paraná		
LEI nº 1.036/2021		
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 e afé outras providências.		
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Saneio a Seguinte		
APPROVA:		
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um crédito Especial de 4.420.204,12 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e duzentos e quatro reais e doze centavos), nos dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.		
FONTE00 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.01 – Gabinete do Secretário		
El. Despesa (2225)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.		
		RS 7.000,00
Un. Orc. 03.04 – Divisão de Contabilidade		
Atividade004.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade		
El. Despesa (2224) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 20.000,00
Un. Orc. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário		
Atividade004.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário		
El. Despesa (2229) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.		RS 15.000,00
Un. Orc. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos		
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras		
El. Despesa (2201) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 74.513,14
El. Despesa (2200)4.4.90.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES		RS 870.000,00
El. Despesa (2202)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 100.000,00
Un. Orc. 03.10 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade008.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2301)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 35.000,00
El. Despesa (2204) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 15.000,00
El. Despesa (2205) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 10.000,00
Orgão 05 – Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas		
Un. Orc. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio		
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura		
El. Despesa (2218) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 65.000,00
El. Despesa (2219) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.		RS 3.500,00
El. Despesa (2309) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 10.000,00
El. Despesa (2220) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 30.000,00
Atividade23.69110272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio		
El. Despesa (2223) 3.1.90.11 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		RS 280.000,00
Subtotal da Fonte 101		RS 1.535.013,14
Fonte 3 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos		
Atividade004.128.10062.107 – Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos		
El. Despesa (2230)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 2.484,70
El. Despesa (2231) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 3,99
Subtotal da Fonte 3		RS 2.488,69
Fonte 101 – FUNDO 70% - EXERCÍCIO CORRENTE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental		
El. Despesa (2232) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 7.087,66
Subtotal da Fonte 101		RS 7.087,66
Fonte 102 – FUNDO 30% - EXERCÍCIO CORRENTE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental		
El. Despesa (2232) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 45.211,47
Subtotal da Fonte 102		RS 45.211,47
Fonte 103 – EDUCAÇÃO 10%		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental		
El. Despesa (2234) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 30.000,00
El. Despesa (2235)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		RS 30.000,00
El. Despesa (2236)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 20.000,00
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil		
El. Despesa (2240) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 20.000,00
El. Despesa (2241) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 5.000,00
El. Despesa (2264)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 46.896,67
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
El. Despesa (2247) 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 20.000,00
El. Despesa (2248)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 12.000,00
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura		
El. Despesa (2258)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		RS 4.020,00
El. Despesa (2259) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 200.000,00
El. Despesa (2260) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 20.000,00
Subtotal da Fonte 103		RS 417.916,67
Fonte 104 – EDUCAÇÃO 25%		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental		
El. Despesa (2254) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 40.000,00
El. Despesa (2255) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 30.000,00
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil		
El. Despesa (2257) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 20.000,00
El. Despesa (2263) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 15.800,17
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura		
El. Despesa (2281) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		RS 80.000,00
Subtotal da Fonte 104		RS 215.800,17
Fonte 105 – ALIENACÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura		
El. Despesa (2261)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES		RS 30.720,13
Subtotal da Fonte 105		RS 30.720,13
Fonte 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
El. Despesa (2251) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 11.302,44
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
El. Despesa (2258)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		RS 19.000,00
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil		
El. Despesa (2260) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 19.000,00
Subtotal da Fonte 107		RS 49.302,44
Fonte 108 – FUNDO NACIONAL CULTURA – ADIR BLANC – LEI 14.017/2020		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura		
El. Despesa (2263) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		RS 36.874,35
Subtotal da Fonte 108		RS 36.874,35
Fonte 123 – PNATE ESTADUAL		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
El. Despesa (2252)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		RS 29.412,33
Subtotal da Fonte 123		RS 29.412,33
Fonte 124 – PNATE FEDERAL		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
El. Despesa (2253)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		RS 14.329,21
Subtotal da Fonte 124		RS 14.329,21
Fonte 126 – FNDE/PNAE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
El. Despesa (2254)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 25.000,00
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
El. Despesa (2239) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 7.200,00
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil		
El. Despesa (2260) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 57.532,32
Subtotal da Fonte 126		RS 39.737,32
Fonte 303 – SAÚDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2265)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		RS 124.714,00
Subtotal da Fonte 303		RS 124.714,00
Fonte 304 – ALIENACÃO DE BENS DA SAÚDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2266)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES		RS 20.562,74
Subtotal da Fonte 304		RS 20.562,74
Fonte 317 – PLANO NACIONAL IMPLANT. UNIDADE/BASICA/SAUDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2267)3.3.90.36 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 1,83
Subtotal da Fonte 317		RS 1,83
Fonte 319 – CONVÊNIO EQUIP. SAÚDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2268)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 8.527,57
Subtotal da Fonte 319		RS 8.527,57
Fonte 322 – FMS – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS		
El. Despesa (2269)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 388,15
Subtotal da Fonte 322		RS 388,15
Fonte 498 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações		
El. Despesa (2277) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 73.600,00
El. Despesa (2278)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		RS 500,00
El. Despesa (2279) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		RS 31.007,41
El. Despesa (2280)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 65.000,00
El. Despesa (2281) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		RS 67.500,00
Subtotal da Fonte 498		RS 210.907,41
Fonte 495 – ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10192.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
El. Despesa (2270)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 929,45
El. Despesa (2271)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 182.560,48
Subtotal da Fonte 495		RS 183.489,93
Fonte 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
El. Despesa (2282)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 2,94
Subtotal da Fonte 496		RS 2,94
Fonte 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.305.10222.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
El. Despesa (2284)3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		RS 48.190,81
El. Despesa (2285)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 331.718,41
Subtotal Fonte 497		RS 379.909,22
Fonte 498 – ATENÇÃO FARMACÉUTICA		
Orgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Un. Orc. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária		
Atividade10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica		

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama/PR.

TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama/PR, celebrado com o Sr. Mario Luis Condori Barrientos, em data de 27 de Junho de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA. Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de fevereiro de 2021.

Tradição Empreendimentos Imobiliários.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 02-REM, Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama/PR.

D.A.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.188.210/0001-22, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 02-REM, Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama/PR, celebrado com o Sr. Pedro Gabriel Correa da Silva em data de 26 de Setembro de 2018.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA. Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de fevereiro de 2021.

D.A.H. Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
Aos 24 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 05 de abril de 2001; nº 7.869, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, E demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Registrado nº 02/2021, realizado em 23 de janeiro de 2021, no local oficial do Município, homologado em data de 23/02/2021, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, J D BARRIM JÚNIOR CASCALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.955.368/0001-06, estabelecida na Estrada Boa Sorte – Lote 129-A, Gleba Ligeiro – Zona Rural, CEP 87.280-970, na cidade de Cianorte/PR, neste ato legalmente representada por JOSE DAURI BARRIM JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 7.586.180-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.654.719-31, residente e domiciliado na Rua Treadentes, nº558, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Observadas as condições do Edital e as especificações das notas técnicas, as quais seguem anexadas no processo, se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de cascalho rígido natural, para manutenção das estradas vicinais deste Município, para demais locais que forem necessários, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital e os Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO MARCA Valor máximo unitário Valor máximo total

01 10000m Toneladas 123.250 02 10000m Toneladas 123.250 03 10000m Toneladas 123.250 04 10000m Toneladas 123.250 05 10000m Toneladas 123.250 06 10000m Toneladas 123.250 07 10000m Toneladas 123.250 08 10000m Toneladas 123.250 09 10000m Toneladas 123.250 10 10000m Toneladas 123.250 11 10000m Toneladas 123.250 12 10000m Toneladas 123.250 13 10000m Toneladas 123.250 14 10000m Toneladas 123.250 15 10000m Toneladas 123.250 16 10000m Toneladas 123.250 17 10000m Toneladas 123.250 18 10000m Toneladas 123.250 19 10000m Toneladas 123.250 20 10000m Toneladas 123.250 21 10000m Toneladas 123.250 22 10000m Toneladas 123.250 23 10000m Toneladas 123.250 24 10000m Toneladas 123.250 25 10000m Toneladas 123.250 26 10000m Toneladas 123.250 27 10000m Toneladas 123.250 28 10000m Toneladas 123.250 29 10000m Toneladas 123.250 30 10000m Toneladas 123.250 31 10000m Toneladas 123.250 32 10000m Toneladas 123.250 33 10000m Toneladas 123.250 34 10000m Toneladas 123.250 35 10000m Toneladas 123.250 36 10000m Toneladas 123.250 37 10000m Toneladas 123.250 38 10000m Toneladas 123.250 39 10000m Toneladas 123.250 40 10000m Toneladas 123.250 41 10000m Toneladas 123.250 42 10000m Toneladas 123.250 43 10000m Toneladas 123.250 44 10000m Toneladas 123.250 45 10000m Toneladas 123.250 46 10000m Toneladas 123.250 47 10000m Toneladas 123.250 48 10000m Toneladas 123.250 49 10000m Toneladas 123.250 50 10000m Toneladas 123.250 51 10000m Toneladas 123.250 52 10000m Toneladas 123.250 53 10000m Toneladas 123.250 54 10000m Toneladas 123.250 55 10000m Toneladas

Publicações Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 16, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto I, localizado em Umuarama/PR. HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.000.653/0001-78, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 16, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto I, localizado em Umuarama/PR, celebrado com o Sr. Ricardo Juliano Martins de Oliveira em data de 22 de Agosto de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA. Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão. Maringá, 23 de fevereiro de 2021. Habitaum Empreendimentos Imobiliários.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 19, Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama/PR. TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 19, Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama/PR, celebrado com o Sr. Rogerio Carlos Caraja, em data de 08 de Maio de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA. Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão. Maringá, 23 de fevereiro de 2021. Tradição Empreendimentos Imobiliários.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRÁ – EIRELI – ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 005/2021, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R\$ 273.253,94 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 21 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação da empresa I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de combustível (diesel comum) em caráter emergencial, para uso das frota das diversas secretarias deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 87.290,00 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de março de 2021.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de combustível (diesel s-10) em caráter emergencial, para uso das frota das diversas secretarias deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 87.375,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de março de 2021.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 24 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumby, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guairá/PR, conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2014.04.7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guairá/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 09/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/03/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 24 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2021
Data: 24.02.2021
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 2.465/2020, RESOLVE:
Art. 1º "Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Zoz Gonçalves dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais 4.905.908-6 - SES/PI/PR 2010/2015 03/03/2021 a 02/06/2021
Art. 2º "Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do 03 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATADA: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA - EPP, CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de lavadoras de alta pressão e aspirador de pó e água, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e o saldo dos itens contratados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO
440 LIT/L Lavadora de Alta Pressão, 127 V, 1400 W de potência, pressão máxima da água de 1218 LBS, vazão de 440 L/H, com câminho e água de transporte, aplicador de detergente integrado, filtro de água, incluindo os seguintes itens: Bico, Lança, Galinho, Mangueira, Agulha de Limpeza, manual e garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.
Unid 02
2 Aspirador de Água e Pó, desempenho profissional, equipado com lâmpa e rodízios para facilitar o transporte.
Especificações técnicas:
Potência máxima: 1300 W;
Vácuo: 150 mBar;
Tensão: 110 V;
Frequência: 50/60Hz;
Comprimento da Mangueira: 1,5m;
Capacidade de armazenamento de pó: 8 litros;
Capacidade de armazenamento de líquido: 20 litros;
Dimensões:
Comprimento: 320 mm;
Largura: 320 mm;
Altura: 660 mm;
Acessórios inclusos:
Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongados, bocal para cantos e frestas, mangueira de 440 L/H, com câminho e água de transporte, aplicador de detergente integrado, filtro de água, incluindo os seguintes itens: Bico, Lança, Galinho, Mangueira, Agulha de Limpeza, manual e garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.
Unid 02
2 Aspirador de Água e Pó, desempenho profissional, equipado com lâmpa e rodízios para facilitar o transporte.
Especificações técnicas:
Potência máxima: 1300 W;
Vácuo: 150 mBar;
Tensão: 110 V;
Frequência: 50/60Hz;
Comprimento da Mangueira: 1,5m;
Capacidade de armazenamento de pó: 8 litros;
Capacidade de armazenamento de líquido: 20 litros;
Dimensões:
Comprimento: 320 mm;
Largura: 320 mm;
Altura: 660 mm;
Acessórios inclusos:
Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongados, bocal para cantos e frestas, mangueira de 440 L/H, com câminho e água de transporte, aplicador de detergente integrado, filtro de água, incluindo os seguintes itens: Bico, Lança, Galinho, Mangueira, Agulha de Limpeza, manual e garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.
Unid 01
Francisco Alves - PR, 24 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CONTRATANTE
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
CONSIGNATÁRIA: J. L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIOS - EIRELI, CNPJ nº 35.782.179/0001-60.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R\$ 212.715,00 (duzentos e doze mil e setecentos e quinze reais).
Vigência: O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃOQUANTVALOR UNIVÁL TOTALMARCA
1 Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados. Unid50RS 76,95RS 108,90RS 174.240,00ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE PREÇO
Total dos ItensRS 174.240,00
CONTEÚDO DAS CESTAS DE ALIMENTOS
ITEMUNIDQUANTDESCRIÇÃO
01PCT02 Oleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.
02RASC001Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 240g.
03PCT01Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.
04PCT02Arinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
05PCT01Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.
06PCT01Feijão caraca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
07PCT01Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.
08PCT01Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
09PCT01Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
10PCT01Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.
11PCT01Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
12PCT01Biscoito doce act 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.
13PCT01Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 500g.
14PCT01Pacote de Bala Sortidas de 500 gramas.
15LATAT01Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.
LOTE 02
ITEMESPECIFICAÇÃOQUANTVALOR UNIVÁL TOTALMARCA
1 Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados. Unid50RS 76,95RS 38.475,00ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE PREÇO
Total dos ItensRS 38.475,00
CONTEÚDO DAS CESTAS DE ALIMENTOS
ITEMUNIDQUANTDESCRIÇÃO
01PCT01 Oleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.
02RASC001Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 240g.
03PCT01Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.
04PCT02Arinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
05PCT01Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.
06PCT01Feijão caraca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
07PCT01Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.
08PCT01Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
09PCT01Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
10PCT01Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.
11PCT01Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
12PCT01Biscoito doce act 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.
13PCT01Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 500g.
14PCT01Pacote de Bala Sortidas de 500 gramas.
15LATAT01Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.
Francisco Alves-PR, 23 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município);
Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária, considerando ser entendido pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,4473%;
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2021.
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 5,4473%, (Cinco inteiros e quatro mil, quatrocentos e setenta e três centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.
Art. 2º - O percentual de 5,4473% (Cinco inteiros e quatro mil, quatrocentos e setenta e três centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, serão incorporados no valor do IPTU 2021, com vencimentos nos meses seguintes:
1ª parcela com vencimento para 10/05/2021 – com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em parcela única;
2ª parcela com vencimento para 10/06/2021;
3ª parcela com vencimento para 10/07/2021;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciada: ANA LUIZ DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ nº 21.938.000/0001-33.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura até o dia 23 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância a contento da administração e haja interesse da CREDECIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDECIANTE nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.008/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
A credenciada deverá ser previamente autorizada pela CREDECIANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termo de Credenciamento.
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CREDECIANTE pagará a CREDECENCIADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 02
ITEM QUANT. UNI. SERVIÇOS RS UNIT. RS TOTAL
01 60 Unidade Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R\$ 1.100,00 R\$ 66.000,00
Francisco Alves - PR, 23 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CONTRATANTE
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Nomear, JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.918.968-1 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 064.471.609-01, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo C23.03, quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.
Francisco Alves, em 23 de fevereiro, 200ª da Independência e 133ª da República.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.504/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DECRETA:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 012/2021, na modalidade de Pregão presencial - SRP nº 009/2021, visando a futura e eventual Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de gruas pesados incluindo operadores, combustíveis e transporte para os lotes de trabalho para a Contratação e reforma de ferraço Base Larga no município, proveniente do entre a ITAIPI Binaconal e o município de Francisco Alves, Paraná, para as(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessional em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item nº 01 do Lote 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sucessional, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.504/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas legais/eis regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal quanto a municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes: Qual Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipais e federal em vigor e pertinentes a matéria.
Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a contratar ou adquirir os materiais que deles poderão ser e que não cabem o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmção da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e publicação.
Francisco Alves, em 24 de fevereiro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

~AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTATION E RECAPE ASFALTICO COM CBUQ num total de 4.385,80 m² no Bento 1º Ferra e Rua Brigadier Faria do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL.
DADOS INFORMACIONAIS: Quanto esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail mpflicitacao@gmail.com ou pelo e-mail eletrônico: mpflicitacao@gmail.com e/ou pelo endereço físico: Rua Brigadier Faria do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Edital e cadastro que obtive os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – PR, 24 de Fevereiro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 024/2021
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO sob nº 005/2021, tendo como Objeto Aquisição de 01(um) veículo (0zero) km, carroceria Tipo Hatch, ano/modelo 2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº 870/2020 e recursos próprios. Com Início da sessão de disputa de preços para às 09:30 horas do dia 09/02/2021, conforme Edital.
Tendo em vista informação datada de 23 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as Licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada deserta a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 24 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 151/2021
Data: 24.02.2021
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e do Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental de Guairá - APA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.157 de 20.12.1999, e, considerando o memorando on-line sob nº 2.465/2017, RESOLVE:
Art. 1º Renovar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	Luís Carlos Lima RG: 5.858.690-0 SSP/PR	Zinaldo da Rocha RG: 7.690.100-7 SSP/PR
II - Diretoria de Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza RG: 10.402.349-5 SSP/PR	Luiz Vieira da Silva RG: 6.575.151-8 SSP/PR
III - Emater - Agência de Guairá - PR	Rita de Cássia Ribeiro RG: 01.775.787 SSP/BA	Afonso Facchin RG: 5.591.3881 SSP/PR
IV - Instituto Água e Terra - IAT	Taciano Cesar Freire Maranhão RG: 4.444.344-9 SSP/PR	Luiz Henrique Torucci RG: 10.859.616-3 SSP/PR
V - ICMBio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti RG: 5.990.146-0 SSP/PR	Kelly Ferreira Cottens, RG: 6.940.879-5 SSP/PR
VI - C. Vale- Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri	Herton Art. Máldonado Lopes Silva RG: 7.759.253-9 SSP/PR	Guilherme Daniel RG: 7.523.936-6 SSP/PR
VII - Unipar - Universidade Paranaense	Vanessa Bertan Pacheco RG: 46.358.651 SSP/PR	Vanda Zago Lupespa RG: 5.951.511-0 SSP/PR
VIII - Itaipu Binacional	Marcelo Bortoli Uliana RG: 7.903.534-8 SSP/PR	Anderson Glathe RG: 6.940.879-5 SSP/PR
IX - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guairá - ACIAG	Jair Schliewer RG: 3.756.279-3 SSP/PR	Mauro José Vanin RG: 4.390.543-0 SSP/PR
X - Sindicato Rural Patronal de Guairá	Shawn Cesari RG: 5.802.5801 SSP/PR	Antônio Barud RG: 31.579.384 SSP/PR
XI - Colônia dos Pescadores 2-13	Crístiane da Cruz Machado RG: 8.709.130-2 SSP/PR	João Ramiro Neto RG: 8.907.033 SSP/PR
XII - Secretaria Municipal de Educação	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra RG: 8.970.747-1 SSP/PR	Nilda de Freitas Bonfim Musial RG: 6.140.879-7 SSP/PR
XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social	Lúcia Lúmi Tsakumoto Suga RG: 6.727.928-3 SSP/PR	Manoel José dos Santos RG: 10.411.152 SSP/PR
XIV - Associação dos Moradores Rurais da Linha das Flores	Ereninha Scherer RG: 21.832.804 SSP/PR	Stefan Diego Scherer RG: 10.411.152 SSP/PR
XV - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada	Anderson Samuel de Araújo Neto RG: 021785684-8 Min. Defesa	Luiz Penteado Junior RG: 050596579-81 Min. Defesa
XVI - Ordem dos Advogados do Brasil /Subseção Guairá	Suzana Rosângela Bussatta Prado RG: 6.220.161-50 SSP/PR	Simone Varin RG: 9.923.732-03 SSP/RS
XVII - Comitê Gestor	Mari de Souza Jardim RG: 5.038.163-3 SSP/PR	Edina Diniz Meira RG: 5.086.875-3 SSP/PR
XVIII - Caixa Econômica Federal	Fabiana Moreira de Souza RG: 3.599.835-7 SSP/PR	Amnui de Souza Junior RG: 7.621.257-69 SSP/PR
XIX - Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Ripollon RG: 5.939.835-7 SSP/PR	Anildo Moraes Peracoli RG: 5.530.097-9 SSP/PR
XX - Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsu Shomi RG: 8.931.68-2 SSP/PR	Bruno Andre Córrea RG: 10.553.915-0 SSP/PR
XXI - Diretoria de Limpeza Pública	Uindimar Moraes da Silva RG: 7.366.751-8 SSP/PR	Alex Cesar de Sá da Silva RG: 7.227.850-4 SSP/PR

XXII - Procuradoria Jurídica	João Fernando Grecillo RG: 60.486.201-62 SSP/RS	Sandra Padilha Martins Natalino RG: 9.900.197-6 SSP/PR
XXIII - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Litorâneos do Lago de Itaipu	Maur José Schneider RG: 6.245.943-3 SSP/PR	Norma Holsbettel Barros RG: 170.038.55-9 SSP/PR
XXIV - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTCE	Ana Claudia Eloy Foletto RG: 6.727.928-3 SSP/PR	Lucas Rafael Rodrigues RG: 12.255.327-3
XXV - Agência do Trabalhador	Elaine de Oliveira Schuback F. RG: 8.391.763-6 SSP/PR	Carlos Wesley Gonçalves RG: 4.608.135-9 SSP/PR
XXVI - Assessoria de Imprensa	Cintia Marques da Silva RG: 3.968.433-0 SSP/PR	Andressa dos Santos Telesse RG: 13.571.035-0 SSP/PR

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guairá, Previsto no inciso I do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2000 de 14.04.2000, fica instituído com a seguinte composição:



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

O MUNICÍPIO de **Ivaté**, torna público que às 09:00 horas do dia 11/03/2021, na Prefeitura Municipal de Ivaté, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R\$ 60.300,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ivaté, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Rio de Janeiro , nº 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Ivaté, 24 de fevereiro de 2021.

Misael Alves da Silva - Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Decreto Nº 2.044 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
90 - 3.1.90.13.00.00.01000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
617 - 3.1.91.13.00.00.01000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
92 - 3.1.91.13.00.00.01000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
619 - 3.3.90.30.00.00.01000.	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00.01000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 24 de Fevereiro de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/02/2021 a 12/02/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
10/02/2021	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola – IPMI	5.063,39
10/02/2021	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola – FPM	1.251.917,76
01/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	1875,1
02/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	1.158,88
03/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	10,37
04/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	173,66
05/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	54,55
08/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	133,11
09/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	36,13
10/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	278,84
11/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	130,88
12/02/2021	BRASIL	10099-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLER NACIONAL	85,16
01/02/2021	BRASIL	11111-7	Prof. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
03/02/2021	BRASIL	11111-7	Prof. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
02/02/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	19.806,13
03/02/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	63.882,09
09/02/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	7.636,61
10/02/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	159.305,05
10/02/2021	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola – ITR	2.242,34
10/02/2021	BRASIL	283141-4	Prof. Municipal de Pérola – KMS DESONERAÇÕES	6.389,27
02/02/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	9.300,00
10/02/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	86.014,91
09/02/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	92.916,54
10/02/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.886,83
11/02/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	16.945,19

VALDETE CARLOS OLIVEIRA

GONÇALVES DA CUNHA

Prefeita

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

NOROESTE PR

ESTADO DO PARANÁ

Adiamento de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se adiado a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços a Implantação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.831,44 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA-PR.

Umuarama/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO IDEMAR PAULO FORMICOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 24 de fevereiro de 2021, o servidor IDEMAR PAULO FORMICOLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.484.637-3 SSP-PR, admitido em 24 de agosto de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Terra Rica, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 252/2020 de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de fevereiro de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Decreto Nº 093/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a construção de campo de futebol society, com recursos de superávit financeiro do Contrato de Repasse 1058851-96.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 93, de 24/02/2021 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a construção de campo de futebol society, com recursos de superávit financeiro do Contrato de Repasse 1058851-96, do Programa/Ação "Esporte e Grandes Eventos Esportivos", através do superávit financeiro da fonte de recursos 877, na seguinte dotação orçamentária:

11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
11.04-DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0053.1.037- Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	
877 – Contr. Repasse 1058851-96 – Campo de futebol society - exercício anterior	222.857,14
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	222.857,14

Brua João Pinheiro de Resende, 686.

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 877 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

FONTE	RECURSO	VALOR R\$
877	Contr. Repasse 1058851-96 – Campo de futebol society - exercício anterior	222.857,14

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96

AÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: 0053 – Educação física e desportos

Tipo: PROJETO

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

DESCRIÇÃO		METAS/VALORES			
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	Obras	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	222.857,14
				Meta na LDO	222.857,14
Data Início: 02/02/2021					
Data Fim: 31/12/2021					

ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96

Unidade Orçamentária: 11.04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: 0053 – Educação física e desportos

Objetivo: Construção de quadra de futebol society no Parque Municipal João Ferreira, visando incentivar as práticas desportivas comunitárias, melhorando a qualidade de vida dos munícipes na área central da cidade.

DESCRIÇÃO		METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fisica	Ano	Valores
Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	Obras	P	Un.	01	2021	222.857,14
				TOTAL	222.857,14	
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ANUNCIO VOLANTE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, OBRAS, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GABINETE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Pregão nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: S. R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS - EIRELI - ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.166.662/0001-97, neste ato representada pela Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora da C/RG nº 10.587.910-5 SSP/PR, e CPF nº 220.185.228-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-1.942.440,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$- 2.403.480,00 (dois milhões, quatrocentos e trêz mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando o acréscimo de R\$- 461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta reais).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:

3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 21/02/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a findar, portanto, em 21/02/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2017.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 022/2017.

Tuneiras do Oeste, 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

Neiva Pavan Machado Garcia

Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Lei Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a construção de campo de futebol society, com recursos de superávit financeiro do Contrato de Repasse 1058851-96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a construção de campo de futebol society, com recursos de superávit financeiro do Contrato de Repasse 1058851-96, do Programa/Ação "Esporte e Grandes Eventos Esportivos", através do superávit financeiro da fonte de recursos 877, na seguinte dotação orçamentária:

11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
11.04-DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0053.1.037- Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	
877 – Contr. Repasse 1058851-96 – Campo de futebol society - exercício anterior	222.857,14
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	222.857,14

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 877 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

FONTE	RECURSO	VALOR R\$
877	Contr. Repasse 1058851-96 – Campo de futebol society - exercício anterior	222.857,14

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96

AÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: 0053 – Educação física e desportos

Tipo: PROJETO

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

DESCRIÇÃO		METAS/VALORES			
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	Obras	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	222.857,14
				Meta na LDO	222.857,14
Data Início: 02/02/2021					
Data Fim: 31/12/2021					

ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96

Unidade Orçamentária: 11.04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: 0053 – Educação física e desportos

Objetivo: Construção de quadra de futebol society no Parque Municipal João Ferreira, visando incentivar as práticas desportivas comunitárias, melhorando a qualidade de vida de vida dos munícipes na área central da cidade.

DESCRIÇÃO		METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fisica	Ano	Valores
Implantação de Campo de Futebol – Contr. 1058851-96	Obras	P	Un.	01	2021	222.857,14
				TOTAL	222.857,14	
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário						

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Senhor Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A audiência pública ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas na Câmara Municipal.

Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 068/2021

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 931.776.079-15, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-04, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2021

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Ao Servidor JOSE RAIMUNDO DA SILVA, portador do CPF nº 793.000.579-87, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 85,92%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMU - REDESIGNADO

ADENDO:

1 – ONDE SE LÊ:

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.4. O atestado de visita deverá ser agendado e realizado até o dia 11 de fevereiro de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

2 – PASSA-SE A LER:

3.3.4. O atestado de visita deverá ser agendado e realizado até o dia 01 de março de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 22 de fevereiro de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

ISAMU OSHIMA

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Pérola - 23/fev/2021 - 11h e 09m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDENILSO SCALCO
Contador CRC PR-026649/O

LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PÉROLA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.841.170,00	2.002.613,73	1.917.270,40	1.981.594,96	1.994.572,11	1.994.178,93	2.889.594,58	1.981.504,08	2.041.932,88	2.050.449,21	1.955.072,35	3.669.023,97	26.318.977,20	0,00	
Pessoal Ativo	1.393.316,67	1.431.259,04	1.370.746,38	1.371.029,80	1.386.363,21	1.367.028,07	2.032.700,46	1.351.301,93	1.408.674,78	1.368.730,26	1.366.928,65	2.278.532,81	18.126.612,06	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.230.467,37	1.253.863,16	1.195.439,02	1.194.264,00	1.208.972,89	1.177.281,23	1.850.365,88	1.167.709,39	1.222.579,39	1.181.818,67	1.187.162,32	1.920.844,33	15.790.767,65	0,00	
Obrigações Patronais	161.585,18	176.162,57	174.237,72	175.696,16	176.369,30	188.725,82	181.410,80	182.522,90	185.025,75	185.986,19	178.793,93	356.808,46	2.323.324,78	0,00	
Benefícios Previdenciários	1.264,12	1.233,31	1.069,64	1.069,64	1.021,02	1.021,02	923,78	1.069,64	1.069,64	925,40	972,40	880,02	12.519,63	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	447.853,33	494.316,68	469.966,21	525.292,90	515.510,29	516.877,00	760.264,51	538.271,90	531.029,68	509.422,46	509.422,46	1.096.027,85	6.914.255,27	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	392.740,54	434.788,37	411.861,76	467.699,05	457.916,44	459.283,15	670.564,51	477.368,89	472.390,83	450.783,61	450.783,61	1.008.069,64	6.154.250,40	0,00	
Pensões	55.112,79	59.528,31	58.104,45	57.593,85	57.593,85	57.593,85	89.700,00	60.903,01	58.638,85	58.638,85	58.638,85	87.958,21	760.004,87	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	77.038,01	76.557,81	85.272,26	92.698,61	110.273,86	96.629,61	91.930,25	102.228,42	172.296,49	78.721,24	294.463,31	1.278.109,87	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	447.853,33	494.316,68	469.966,21	525.292,90	515.510,29	516.877,00	760.264,51	538.271,90	531.029,68	509.422,46	509.422,46	1.096.027,85	6.914.255,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.736,61	0,00	52.151,43	42.692,61	44.059,32	50.214,86	55.929,75	50.951,69	29.344,47	29.344,47	376.516,29	736.941,50	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	447.853,33	488.580,07	469.966,21	473.141,47	472.817,68	472.817,68	710.049,65	482.342,15	480.077,99	480.077,99	480.077,99	719.511,56	6.177.313,77	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01/2020 A 12/2020															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.393.316,67	1.508.297,05	1.447.304,19	1.456.302,06	1.479.061,82	1.477.301,93	2.129.330,07	1.443.232,18	1.510.903,20	1.541.026,75	1.445.649,89	2.572.996,12	19.404.721,93	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.818.101,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	741.052,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.477.049,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	19.404.721,93	50,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	20.777.606,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	19.738.726,62	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	18.699.846,27	48,6%

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER - LEGISLATIVO				R\$ 1.00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
LRF, art. 48 - Anexo 6				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		38.477.049,94
Receita Corrente Líquida				
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.086.084,44	2,82 %	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.308.623,00	6,00 %	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.183.191,85	5,70 %	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		2.077.760,70	5,40 %	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	0,00
VALOR TOTAL		0,00		
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Pérola - 23/fev/2021 - 11h e 08m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				
IDENILSO SCALCO Contador CRC PR-026649/O	LINDOLFO BAZOTI FILHO Presidente	JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES Controle Interno		

MUNICÍPIO DE PÉROLA				R\$ 1.00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2020 A 12/2020				
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE		39.818.101,94
Receita Corrente Líquida				39.818.101,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				38.477.049,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				38.477.049,94
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.404.721,93	50,43 %	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		20.777.606,97	54,00 %	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.738.726,62	51,30 %	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		18.699.846,27	48,60 %	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida		752.235,85	1,93 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.092.420,00	120,00 %	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL	
Limite das Garantias Concedidas		0,00	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.946.950,98	22,80 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas		101.711,00	0,26 %	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.252.527,99	16,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00 %	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.735.390,58	7,00 %	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	0,00
Valor Total		6.481.511,40	16,70 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	
Estado do Paraná DECRETO Nº 22/2021 Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 05/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º: Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 05/2021 - PMX, objetivando locação do imóvel urbano data de terras nº 05 (cinco), Quadra nº04 (quatro), localizado na Av. Brasil, nº 597, no distrito de Elisa, município de Xambé-Paraná, com uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 408,65 m². Valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com Dispensa de Licitação nº 04/2021. Art. 2º: Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambé/PR, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021. DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambé	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná CONVOCAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua representante, Érica Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A audiência pública ocorrerá no dia 26 fevereiro de 2021 às 10:00 horas na Câmara Municipal. Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2021.	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)						R\$ 1,00				
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
Transferências do FUNDEB	294.797,69	0,00	29.805,01	0,00	0,00		264.992,68	0,00	0,00	264.992,68
Transferências Voluntárias	1.035.232,90	28.575,87	0,00	433.689,03	0,00		572.968,00	2.734.873,24	0,00	- 2.161.905,24
Alienação de Bens	99.953,47	1.144,17	0,00	2.269,07	0,00		96.540,23	596.569,93	0,00	- 500.029,70
Operações de Crédito	6.464,74	0,00	0,00	0,00	0,00		6.464,74	1.560.635,88	0,00	- 1.554.171,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.973.604,52	0,00	0,00	2.301.242,29	0,00		672.362,23	1.378.859,69	0,00	- 706.497,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	37.898,70	0,00	0,00	0,00	0,00		37.898,70	28.065,64	0,00	9.833,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	94.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00		94.754,09	1.996,44	0,00	92.757,65
Cessão Onerosa - Pré-Sal	258.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00		258.958,29	93.657,97	0,00	165.300,32
Valores Restituíveis	17.013,78	0,00	0,00	0,00	16.991,06		22,72	0,00	0,00	22,72
Outras Origens	752.424,18	0,00	0,00	0,00	0,00		752.424,18	28.090,00	0,00	724.334,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.571.102,36	29.720,04	29.805,01	2.737.200,39	16.991,06		2.757.385,86	6.422.748,79	0,00	- 3.665.362,93
Recursos Ordinários / Livres	1.575.053,45	0,00	62.083,69	0,00	0,00		1.512.969,76	178.765,86	0,00	1.334.203,90

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 05/02/2021 21:34 | Relatório emitido em: 08/02/2021 14:23

MUNICÍPIO DE PÉROLA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)								R\$ 1,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.575.053,45	0,00	62.083,69	0,00	0,00		1.512.969,76	178.765,86	0,00	1.334.203,90
TOTAL (III) = (I + II)	7.146.155,81	29.720,04	91.888,70	2.737.200,39	16.991,06		4.270.355,62	6.601.514,65	0,00	- 2.331.159,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.255.128,29	0,00	0,00	0,00	0,00		5.255.128,29	0,00	0,00	5.255.128,29

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020 Camara Municipal de Pérola														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
Em Reais														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.179,66	83.024,55	94.387,37	86.743,97	85.854,39	100.775,39	86.409,39	87.298,97	88.478,40	87.888,68	87.888,68	110.154,99	1.086.084,44	0,00
Pessoal Ativo	87.179,66	83.024,55	94.387,37	86.743,97	85.854,39	100.775,39	86.409,39	87.298,97	88.478,40	87.888,68	87.888,68	110.154,99	1.086.084,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.342,46	69.582,18	79.102,42	72.699,39	72.699,39	87.543,84	73.177,84	73.177,84	74.194,59	73.686,21	73.686,21	90.645,78	913.538,15	0,00
Obrigações Patronais	13.837,20	13.442,37	15.284,95	14.044,58	13.155,00	13.231,55	13.231,55	14.121,13	14.283,81	14.202,47	14.202,47	19.509,21	172.546,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.179,66	83.024,55	94.387,37	86.743,97	85.854,39	100.775,39	86.409,39	87.298,97	88.478,40	87.888,68	87.888,68	110.154,99	1.086.084,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.477.049,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		38.477.049,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		1.086.084,44	2,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.308.623,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.193.191,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		2.077.760,70	5,40

FORNTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Pérola - 23/fev/2021 - 11h e 23m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

